RESULTADO FINAL

LINHA 2

EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 05/2018 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) E PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI)

Quadro 01 – Distribuição das quotas de bolsas do PIBITI – LINHA 2

Nº	COORDENADOR	INSTITUIÇÃO	LINHA DA PROPOSTA	BOLSAS APROVADAS
1	Antonio Martins de Oliveira Junior	UFS	Prospecção tecnológica e mapeamento do potencial de inovação dos resultados de pesquisas desenvolvidas na instituição, que podem ser ou não do orientador da proposta	1

Aracaju, 23 de julho de 2018.

JOSÉ HERIBERTO PINHEIRO VIEIRA
Diretor Presidente da FAPITEC/SE

INFORMAÇÕES :

1. Os coordenadores das Instituições contempladas deverão encaminhar à FAPITEC/ **até o dia 30/07/2017 (segunda-feira)**, o Formulário para Elaboração do Termo de Concessão **(ANEXO I)** de forma impressa e eletrônica, de cada bolsista, devidamente preenchido, e anexar os seguintes documentos:

a) Instituição:

- Cópia do edital de seleção de bolsistas lançado pela Instituição de ensino e/ou pesquisa.
- Portaria com o resultado da seleção realizada pela Instituição, constando o nome dos bolsistas contemplados.

b) Bolsista:

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do Comprovante de residência;
- Comprovante de matrícula, com indicação da data de início das atividades acadêmicas do aluno no curso;
- Comprovante de abertura de **conta corrente** no BANESE;
- Declaração de que não recebe remuneração e que não possui qualquer tipo de vínculo empregatício ou funcional, concomitante com a bolsa da FAPITEC/SE **(ANEXO II)**
- Plano de Atividades do Bolsista **(ANEXO III)**

2. Os Formulários para Elaboração do Termo de Concessão na forma eletrônica para os bolsistas PIBITI deverão ser encaminhados para o e-mail proint@fapitec.se.gov.br;

3. O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.